LEI MUNICIPAL Nº. 705 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO – MG PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS – CONSURGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do **Município de Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência e emergência do Leste de Minas - CONSURGE.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º. As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 13 de março de 2014.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal